

RELATÓRIO DA ADMINISTRAÇÃO

Senhores Acionistas:

Em cumprimento às disposições legais e estatutárias, submetemos à apreciação de V.Sas., as demonstrações financeiras da Sancap Investimentos e Participações S.A., relativas aos exercícios findos em 31 de dezembro de 2018 e 2017, acompanhadas das notas explicativas e relatório dos auditores independentes.

Governança Corporativa

Os acionistas aprovaram em reunião realizada em 30 de abril de 2018, a alteração do limite da Reserva para Equalização de Dividendos da Companhia, passando a 100% do valor do Capital Social. Em reunião realizada em 9 de outubro de 2018, os acionistas da Sancap aprovaram o aporte de capital de R\$7.500 na Santander Auto S.A. no ato da constituição, mediante a aquisição de 7.500 ações ordinárias, equivalentes a 50% do Capital Social da Companhia.

Patrimônio Líquido e Resultado

Em 31 de dezembro de 2018 o patrimônio líquido atingiu o montante de R\$569 milhões (31/12/2017 - R\$527 milhões). O lucro líquido apresentado no exercício de 2018 foi de R\$49 milhões (31/12/2017 - R\$143 milhões).

Ativos e Passivos

Em 31 de dezembro de 2018, os ativos totais atingiram R\$584 milhões (31/12/2017 - R\$528 milhões). Desse montante, destacamos, R\$535 milhões (31/12/2017 - R\$502 milhões) referente ao investimento em controladas, R\$18 milhões (31/12/2017 - R\$15 milhões) que são representados por aplicações interfinanceiras de liquidez.

BALANÇOS PATRIMONIAIS

Valores expressos em milhares de reais, exceto quando indicado

	Nota	31/12/2018	31/12/2017		Nota	31/12/2018	31/12/2017
Ativo Circulante		48.706	25.337	Passivo Circulante		14.699	89
Caixa e Equivalente de Caixa	4&11.c	7	5	Dividendos e Juros sobre o Capital Próprio a Pagar	7.b&11.c	11.578	-
Aplicações Financeiras	5&11.c	17.661	14.769	Impostos a Pagar		3.091	42
Rendas a Receber	11.c	30.410	9.846	Contas a Pagar		30	47
Ativos Fiscais - Corrente		628	717	Patrimônio Líquido	7	569.089	527.494
Ativo não Circulante		535.082	502.246	Capital Social		347.135	347.135
Investimentos em Controladas	6	535.074	502.231	Reservas		188.431	151.266
Ativos Fiscais - Diferido	10	8	15	Ajustes de Avaliação Patrimonial		33.523	29.093
Total do Ativo		583.788	527.583	Total do Passivo		583.788	527.583

As notas explicativas da Administração são parte integrante das demonstrações financeiras.

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

Valores expressos em milhares de reais, exceto quando indicado

	Nota	Reservas de Lucros		Ajustes de Avaliação Patrimonial	Lucros Acumulados	Total
		Reserva Legal	Reserva para Equalização de Dividendos			
Saldos em 31 de Dezembro de 2016		200.089	37.932	17.291	-	451.547
Reversão de destaque de dividendos	7.b	-	-	-	-	50.856
Aumento de Capital	7.a	147.046	-	-	-	(147.046)
Ajustes de Avaliação Patrimonial no Resultado Abrangente das Controladas		-	-	11.802	-	(30.000)
Dividendos com base na Reserva para Equalização de Dividendos	7.b	-	-	-	-	(30.000)
Lucro Líquido		-	-	-	143.289	143.289
Destinações:						
Reserva Legal	7.c	-	7.164	-	-	(7.164)
Dividendos	7.b	-	-	-	(100.000)	(100.000)
Reserva para Equalização de Dividendos	7.d	-	-	-	-	(36.125)
Saldos em 31 de Dezembro de 2017		347.135	45.096	29.093	-	527.494
Ajustes de Avaliação Patrimonial no Resultado Abrangente das Controladas		-	-	4.423	-	(4.423)
Lucro Líquido		-	-	-	48.750	48.750
Destinações:						
Reserva Legal	7.c	-	2.438	-	-	(2.438)
Dividendos	7.b	-	-	-	-	(11.578)
Reserva para Equalização de Dividendos	7.d	-	-	-	7	(34.734)
Saldos em 31 de Dezembro de 2018		347.135	82.261	33.523	-	569.089

As notas explicativas da Administração são parte integrante das demonstrações financeiras.

NOTAS EXPLICATIVAS DA ADMINISTRAÇÃO ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

Valores expressos em milhares de reais, exceto quando indicado

1. Contexto Operacional

A Sancap Investimentos e Participações S.A. (Sancap), domiciliada na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, 2041 e 2235 - 22º andar - Vila Olímpia - São Paulo - SP, é uma Sociedade integrante do Conglomerado Santander e tem como objeto social exclusivo participar como sócia acionista ou quotista, do capital social de sociedades autorizadas a funcionar de acordo com a legislação vigente e notas técnicas aprovadas pela Superintendência de Seguros Privados (SUSEP).

2. Apresentação das Demonstrações Financeiras e Estimativas Contábeis

Em função da atuação exclusiva da Sancap na atividade de *holding* da Santander Capitalização S.A. (Santander Capitalização), da Evidência Previdenciária S.A. (Evidência), as demonstrações financeiras da Sancap foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, estabelecidas pela Lei das Sociedades por Ações, em conjunto aos pronunciamentos e interpretações emitidos pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC) referendados pelo Conselho Nacional de Seguros Privados (CNSP) e pela SUSEP, conforme Circular SUSEP 517 de 30 de julho de 2015. Essas práticas contábeis não requerem a apresentação das demonstrações consolidadas em conjunto com as individuais. Não obstante, a Sancap é controlada pelo Banco Santander (Brasil) S.A. (Banco Santander), investimentos estes que totalizam o equivalente a 100% do capital Social da Sancap (Nota 7.a). O Banco Santander, foi consultado e não fez objeção quanto a não apresentação das demonstrações financeiras consolidadas pela controladora.

A Diretoria autoriza a emissão das demonstrações financeiras para o exercício findo em 31 de dezembro de 2018, na reunião realizada em 27 de março de 2019.

O resultado e a posição financeira da Sancap estão expressos em Reais, moeda funcional da entidade e moeda de apresentação das demonstrações financeiras.

A Sancap é controladora integral da Evidência Previdenciária S.A. (Evidência), sendo o investimento o equivalente a 100% do capital Social da Evidência. E controladora integral da Santander Capitalização S.A. (Santander Capitalização), o qual detém 99,99% de participação no Investimento da Santander Capitalização (Nota 6).

a) Normas e Interpretações que Entrarão em Vigor após 31 de Dezembro de 2018

Na data de preparação destas demonstrações financeiras, as seguintes normas e interpretações que possuem data de adoção efetiva após 31 de dezembro de 2018 e ainda não foram adotadas pela Sancap são:

1. CPC 48 - Instrumentos Financeiros (IFRS 9)

Este novo pronunciamento ainda não foi referendado pela SUSEP. Adicionalmente, o pronunciamento concedeu para as entidades supervisionadas pela SUSEP uma isenção temporária para aplicação deste norma, visando implantar estas mudanças em conjunto com o novo pronunciamento sobre contratos de seguros "CPC 11 - Contratos de Seguros (IFRS 17)" são:

1.a) Classificação de Instrumentos Financeiros

O critério de classificação dos ativos financeiros dependerá tanto do modelo de negócio para sua gestão como as características dos fluxos de caixa contratuais. Com base no supracitado, um ativo financeiro será classificado como i) custo amortizado, ii) valor justo afetando o resultado ou iii) valor justo afetando o patrimônio líquido. O CPC 48 estabelece outras opções de designar um instrumento a valor justo afetando o resultado sob certas condições.

1.b) Modelo de Impairment por Risco de Crédito

A principal novidade em relação às regras atuais é que a nova norma contábil introduz o conceito de perda esperada frente ao modelo atual (CPC 38) com base na perda incorrida.

O modelo de impairment de ativos do CPC 48 aplica-se sobre os ativos financeiros classificados nas categorias mensurados a custo amortizado, instrumentos de dívida mensurados ao valor justo afetando de outros resultados abrangentes, além da contraprestação de arrendamento, bem como os ativos e compromissos contingente não mensurados ao justo valor e disponibilidade de linhas de crédito.

Classificação de Instrumentos Financeiros por Estágios

A carteira de instrumentos financeiros sujeitos a impairment será dividida em três categorias, com base no estágio de cada instrumento relacionado ao seu nível de risco de crédito:

- **Estágio 1:** entende-se que um instrumento financeiro nesta fase não tenha um aumento significativo no risco desde seu reconhecimento inicial. A provisão sobre este ativo representa a perda esperada resultante de possíveis não cumprimentos no decorrer dos próximos 12 meses da data do reporte.

- **Estágio 2:** se houver um aumento significativo no risco desde o reconhecimento inicial, sem ter materializado deterioração, o instrumento financeiro será enquadrado dentro deste estágio. Neste caso, o valor referente à provisão para perda esperada por default reflete a perda estimada da vida residual do instrumento financeiro.

Para a avaliação do aumento significativo do risco de crédito, serão utilizados os indicadores quantitativos de medição utilizados na gestão normal de risco de crédito assim como outras variáveis qualitativas, tais como a indicação de ser uma operação não deteriorada se considerada como refinanciada, ou operações incluídas em um acordo operacional.

- **Estágio 3:** um instrumento financeiro é registrado dentro desta fase, quando ele mostra sinais de deterioração eficazes como resultado de um ou mais eventos que já ocorreram e que se materializaram em uma perda. Neste residual, o valor referente à provisão para perdas reflete as perdas esperadas por risco de crédito ao longo da vida residual esperada do instrumento financeiro.

Metodologia de Estimativa de Impairment

A mensuração da perda esperada se realiza por intermédio dos seguintes fatores:

- **Exposição à inadimplência (EAD):** é o valor da transação exposta ao risco de crédito, incluindo a relação de saldo atual disponível que poderiam ser fornecidos no momento da inadimplência. Os modelos desenvolvidos incorporam premissas sobre as mudanças no cronograma de pagamento das operações.

- **Probabilidade de inadimplência (PD) é definido como a Probabilidade de que a contraparte pode não cumprir as suas obrigações para pagar o principal e/ou Juros. Para efeitos do CPC 48 serão considerados ambos:** PD-12 meses, bem como a PD - Lifetime, que considera a probabilidade de que a operação entre em default entre a data do balanço e a data de vencimento residual da operação. A norma exige que informações futuras relevantes para a estimativa desses parâmetros devem ser consideradas.

- **Perda por inadimplência (LGD)** é a perda resultante no caso de incumprimento, ou seja, a porcentagem de exposição que não deverá ser recuperada em caso de inadimplência. Depende, principalmente, da atualização das garantias associadas à operação, que são considerados mitigação de riscos associados a cada ativo financeiro e os fluxos de caixa futuros esperados a ser recuperado. Conforme estabelecido na normativa, deve ser levada em conta informação futura para sua estimativa.

- **Taxa de desconto:** é a Taxa que aplicada aos fluxos de caixa futuros estimados durante a vida esperada do ativo, iguala o valor presente líquido do instrumento financeiro ao seu valor contábil. Em geral, não se deve levar em conta ao calcular a taxa de desconto, as perdas esperadas por default quando da estimativa de fluxos de caixa futuros, exceto nos casos em que o ativo é considerado não recuperável, no qual a taxa de juros aplicada levará em consideração tais perdas e a taxa efetiva de juros é ajustada pelo risco de crédito.

Para a estimativa dos parâmetros supracitados, a Sancap tem aplicado a sua experiência no desenvolvimento de modelos internos para o cálculo dos parâmetros, tanto para fins do ambiente regulatório, bem como para a gestão interna.

Além de usar a informação atual e passada, a Sancap atualmente utiliza informações futuras sobre processos regulatórios e gestão interna, incorporando vários cenários. A este respeito, a Sancap reaproveitará sua experiência na gestão de informações futuras e manterá a consistência com as informações usadas em outros processos.

1.c) Contabilização de Hedge

O CPC 48 introduz novos requerimentos para a contabilização de hedge, cujo duplo objetivo é simplificar os requisitos atuais e alinhar a contabilidade de hedge com a gestão de risco, permitindo uma maior variedade de instrumentos financeiros que podem ser considerados como instrumentos de proteção.

2. CPC 06 (R2) - Contratos de Leasing (IFRS 16)

Emita em janeiro de 2018, com data de aplicação obrigatória pelo IASB a partir de 1 de janeiro de 2019, este CPC ainda está em processo de aprovação pela SUSEP. Esta norma contém uma nova abordagem para os contratos de leasing, que requer ao arrendatário reconhecer ativos e passivos pelos direitos e obrigações criados pelo contrato. Assim sendo, primeiramente a entidade deve avaliar se o contrato é, de fato, um arrendamento. O contrato é, ou contém um arrendamento se ele transmite o direito de controlar o uso de um ativo identificado por um período de tempo em troca de contraprestação.

3. CPC 11 - Contratos de Seguros (IFRS 17)

O CPC 11 visa substituir o CPC 4 e tem como data de implementação 1 de janeiro de 2021. Esta norma tem o objetivo de demonstrar maior transparência e informações úteis nas demonstrações financeiras, sendo uma das principais mudanças o reconhecimento dos lucros a medida da entrega dos serviços de seguros, afim de avaliar o desempenho das seguradoras ao longo do tempo. Este pronunciamento ainda está em processo de aprovação da SUSEP.

b) Estimativas Utilizadas

Os resultados e a apuração do patrimônio são impactados por políticas contábeis, premissas, estimativas e métodos de mensuração utilizados pelos Administradores da Sancap na elaboração das demonstrações

Política de Distribuição de Dividendos

Estatutariamente, estão assegurados aos acionistas dividendos mínimos de 25% do lucro líquido de cada exercício, ajustado de acordo com a legislação. Em 31 de dezembro de 2018, foram destacados dividendos mínimos obrigatórios, no montante de R\$11.578 (R\$0,909633 por lote de mil ações).

Outras Informações

A política de atuação da Sancap na contratação de serviços não relacionados à auditoria externa de seus auditores independentes, se fundamenta nas normas brasileiras e internacionais de auditoria, que preservam a independência do auditor. Essa fundamentação prevê o seguinte: (i) o auditor não deve auditar o seu próprio trabalho, (ii) o auditor não deve exercer funções gerenciais no seu cliente, (iii) o auditor não deve promover os interesses de seu cliente, e (iv) necessidade de aprovação de quaisquer serviços pelo Comitê de Auditoria do Banco Santander. A Sancap informa que no exercício findo em 31 de dezembro de 2018, não foram prestados pela PwC e outras firmas-membro outros serviços profissionais de qualquer natureza, que não enquadrados como serviços de auditoria independente. Ademais, a Sancap confirma que a PwC dispõe de procedimentos, políticas e controles para assegurar a sua independência, que incluem a avaliação sobre os trabalhos prestados, abrangendo qualquer serviço que não seja de auditoria externa. Referida avaliação se fundamenta na regulamentação aplicável e nos princípios aceitos que preservam a independência do auditor, acima mencionados. Colocamo-nos à disposição para os esclarecimentos que se fizerem necessários.

São Paulo, 28 de março de 2019.

A Diretoria Executiva

DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS

Valores expressos em milhares de reais, exceto quando indicado

	Nota	01/01 a 31/12/2018	01/01 a 31/12/2017
Resultado de Equivalência Patrimonial	6	53.371	148.692
Receitas Financeiras	8&11.c	1.381	1.434
Outras Receitas e Despesas Operacionais		-	341
Despesas Administrativas	9	(112)	(105)
Despesas Tributárias	9	(1.308)	(1.568)
Resultado Operacional		53.332	148.794
Resultado antes dos Impostos		53.332	148.794
Imposto de Renda e Contribuição Social	10.a	(4.582)	(5.505)
Lucro Líquido		48.750	143.289
Nº de Ações (Mil)	7.a	12.728.211	12.728.211
Lucro por Lote de Mil Ações (em R\$)		3,83	11,26

As notas explicativas da Administração são parte integrante das demonstrações financeiras.

DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS ABRANGENTES

Valores expressos em milhares de reais, exceto quando indicado

	Nota	01/01 a 31/12/2018	01/01 a 31/12/2017
Lucro Líquido do Exercício		48.750	143.289
Outras Receitas (Despesas) Reconhecidas		4.423	11.802
Ajustes de Avaliação Patrimonial		4.423	11.802
Participação no Resultado Abrangente das Controladas, Líquido de Efeitos Tributários		-	-
Resultado Abrangente		53.173	155.091

As notas explicativas da Administração são parte integrante das demonstrações financeiras.

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA

Valores expressos em milhares de reais, exceto quando indicado

	Nota	01/01 a 31/12/2018	01/01 a 31/12/2017
Atividades Operacionais		48.750	143.289
Lucro Líquido		(53.411)	(149.033)
Ajustes ao Lucro		48.573	149.033
Resultado de Equivalência Patrimonial	6	(53.371)	(148.692)
Atualização de Impostos a Compensar		(40)	(456)
Outros		-	115
Variações em Ativos e Passivos		2.317	9.700
Redução (Aumento) em Aplicações Financeiras		2.892	5.223
Redução (Aumento) em Ativos Fiscais		2.249	4.370
Aumento (Redução) em Impostos a Pagar		3.049	31
Aumento (Redução) em Contas a Pagar		(17)	(24)
Impostos Pagos		(72)	-
Caixa Líquido (Aplicado) em Atividades Operacionais		(2.344)	3.956
Atividades de Investimento		-	-
Aquisição de Participação Societária	6	(7.500)	-
Dividendos e Juros sobre Capital Próprio Recebidos	6	9.846	212.242
Caixa Líquido Originado em Atividades de Investimento		2.346	212.242
Atividades de Financiamento		-	(216.199)
Dividendos e Juros sobre Capital Próprio Pagos		-	(216.199)
Caixa Líquido Aplicado em Atividades de Financiamento		-	(216.199)
Aumento (Redução) Líquido do Caixa e Equivalentes de Caixa		2	(1)
Caixa e Equivalentes de Caixa no Início do Exercício	4&11.c	5	6
Caixa e Equivalentes de Caixa no Final do Exercício	4&11.c	7	5

As notas explicativas da Administração são parte integrante das demonstrações financeiras.

(1) Em 31 de dezembro de 2018, foram destacados dividendos mínimos obrigatórios, de acordo com o artigo 15 do Estatuto Social da Sancap, no montante de R\$11.578 (R\$0,909633 por lote de mil ações) correspondente a 25% da totalidade do saldo remanescente do lucro apurado no exercício findo em dezembro de 2018.

(2) Deliberados em 23 de novembro de 2017, com base na conta de reserva para equalização de dividendos, pagos em 24 de novembro de 2017.

(3) Destacados em 23 de novembro de 2017, com base em balanço levantado em outubro de 2017, pagos em 24 de novembro de 2017.

(4) A AGO de 28 de abril de 2017, retificou a deliberação dos dividendos efetuada em 18 de março de 2016, passando o montante de R\$10.000, para R\$51.087 e o pagamento ocorreu no primeiro semestre de 2017. Adicionalmente, os dividendos de R\$26.855 inicialmente deliberados em 31 de dezembro de 2016, foram retificados para o valor de R\$ R\$24.913 e também pagos durante o primeiro semestre de 2017.

(5) Em função das diferenças existentes entre os critérios contábeis, fiscais e societários, a expectativa da realização dos ativos fiscais diferidos não deve ser tomada como indicativo do valor dos lucros líquidos futuros.

(6) Os montantes de reservas que excederam o capital social serão levados a conhecimento dos acionistas para atendimento dos limites previstos no estatuto da Companhia em Assembleia Geral para deliberação.

(7) Os resultados de equivalência patrimonial não estão incluídos os juros sobre o capital próprio recebidos e a receber, que já compõem o resultado antes dos impostos.

(8) Os resultados de equivalência patrimonial não estão incluídos os juros sobre o capital próprio recebidos e a receber, que já compõem o resultado antes dos impostos.

(9) Os resultados de equivalência patrimonial não estão incluídos os juros sobre o capital próprio recebidos e a receber, que já compõem o resultado antes dos impostos.

(10) Os resultados de equivalência patrimonial não estão incluídos os juros sobre o capital próprio recebidos e a receber, que já compõem o resultado antes dos impostos.

(11) Os resultados de equivalência patrimonial não estão incluídos os juros sobre o capital próprio recebidos e a receber, que já compõem o resultado antes dos impostos.

(12) Os resultados de equivalência patrimonial não estão incluídos os juros sobre o capital próprio recebidos e a receber, que já compõem o resultado antes dos impostos.

(13) Os resultados de equivalência patrimonial não estão incluídos os juros sobre o capital próprio recebidos e a receber, que já compõem o resultado antes dos impostos.

(14) Os resultados de equivalência patrimonial não estão incluídos os juros sobre o capital próprio recebidos e a receber, que já compõem o resultado antes dos impostos.

(15) Os resultados de equivalência patrimonial não estão incluídos os juros sobre o capital próprio recebidos e a receber, que já compõem o resultado antes dos impostos.

(16) Os resultados de equivalência patrimonial não estão incluídos os juros sobre o capital próprio recebidos e a receber, que já compõem o resultado antes dos impostos.

(17) Os resultados de equivalência patrimonial não estão incluídos os juros sobre o capital próprio recebidos e a receber, que já compõem o resultado antes dos impostos.



Sancap Investimentos e Participações S.A.

CNPJ nº 15.023.998/0001-17

RELATÓRIO DO AUDITOR INDEPENDENTE SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações financeiras, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações financeiras.

Como parte de uma auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações financeiras, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior

do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.

- Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas não com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos da Companhia.
- Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela Administração.
- Concluimos sobre a adequação do uso, pela Administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional da Companhia. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações financeiras ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar a Companhia a não mais se manter em continuidade operacional.

- Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações financeiras, inclusive as divulgações e se essas demonstrações financeiras representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.

- Obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente referente às informações financeiras das entidades ou atividades de negócio do grupo para expressar uma opinião sobre as demonstrações financeiras individuais. Somos responsáveis pela direção, supervisão e desempenho da auditoria do grupo e, conseqüentemente, pela opinião de auditoria.

Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.

São Paulo, 28 de março de 2019



PricewaterhouseCoopers
Audidores Independentes
CRC 2SP000160/O-5

Maria José de Mula Cury
Contadora
CRC 1SP192785/O-4